

PORTARIA SME Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2025**Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de dois (02) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Carlos Alves Marques
- CPF: 402224895-53

II. Diretor de Projetos Municipais de Educação

- Nome: Inês Sobrinho da Silva Pereira
- CPF: 365111295-00

III. Técnico Prestação de Contas da SME

- Nome: Valéria Roberta Monteiro Evangelista
- CPF: 004588555-96

IV. Programa Escola das Adolescências

- Nome: Dalvani Oliveira Menezes
- CPF: 658953475-68

V. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA),

- Nome: Shirlene Silva do Nascimento Alves
- CPF: 710134905-68

VI. Programa Educação Conectada

- Nome: Decimara Oliveira da Glória
- CPF: 887045215-87

VII. Programa PDDE Campo

- Nome: Sayonara Cruz dos Reis Santos
- CPF: 402844845-04

VIII. Programa PNLD/Livro Didático

- Nome: Márcia Alexandra Araújo Peixinho
- CPF: 583299865-00

IX. Programa Busca Ativa

- Nome: Lizandra Silva Lima
- CPF: 946517795-49

X. Programa Escola em Tempo Integral

- Nome: Inajara Rosa dos Santos
- CPF: 938368805-04

XI. Coordenação Sala de Recursos

- Nome: Raquel Souza Zaidan Nassri
- CPF: 805755015-53

XII. Programa Nacional de Educação – Programa + PNE

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

XIII. Plano Municipal de Educação - PME

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

XIV. Programa de Formação Territorial - IAT

- Nome: Dalvani Oliveira Menezes
- CPF: 658953475-68

XV. Coordenação do PAR, Programas e Convênios

- Nome: Verônica de Souza Botelho Santos
- CPF: 027250344-42

XVI. Programa Escola e Comunidade

- Nome: Marisa Aguiar dos Santos Lima
- CPF: 161619635-15

XVII. BNCC Sistemas

- Nome: Shirlene Silva do Nascimento Alves
- CPF: 710134905-68

XVIII. Programa Wi-fi Brasil

- Nome: Tarso José Varjão Aguiar
- CPF: 013401145-77

XIX. Programa Brasil Alfabetizado

- Nome: Dora Mônica Alves de Araújo
- CPF: 001.114.725-39

XX. Programa Formação pela Escola

- Nome: Renato Marques dos Santos
- CPF: 890664305-59

XXI. Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE

- Nome: Thayse Guedes Viana
- CPF: 016779165-67

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois (02) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

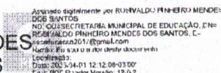
§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou *Whatsapp* com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;
- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2025.

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS



Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Secretário da Educação